

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada**

Pauta nº 137ª/FEAM/URA NOR - URC
Processo Nº 2090.01.0002455/2026-25

**Pauta da 137ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do
Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.**

Data 16 de abril de 2026, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 136ª RO de 12/03/2026.

6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

6.1 Grimaldo José da Silva - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente (código 301-A, 302-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 761659/22 - AI/Nº 301603/2022. Apresentação URFIs NOR.

6.2 Vilmar Vaz Cardoso - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa (Código 301-A, 302-A, 309-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Unaí/MG - PA/CAP/Nº 817567/25 - AI/Nº 382881/2025. Apresentação: URFIs NOR.

6.3 Benedito Batista Souto - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental - em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar,

utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios; Transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios (Código 301-B, 302-B, 335-B, 335-A - Decreto nº 47.383/18) - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 800549/25 - AI/Nº 370859/2024. Apresentação: DAINF/Semad.

7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração:

7.1 Joaquim Luiz da Silveira - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental (Código 301-A - Decreto 47.838/2020) - Santa Fé de Minas/MG - PA/CAP/Nº 747895/22 - AI/Nº 290862/2022. Apresentação: URFIs NOR.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Soares de Melo Franco, Secretário-Adjunto**, em 27/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136108338** e o código CRC **7BB65AA0**.